



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | Ata da 1ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2023 |
| INTERESSADO | CAU/MA |
| ASSUNTO | Direito autoral aplicado aos serviços de arquitetura e urbanismo |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA “DPOMA” 003-01/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a realização de Consulta Pública a nível do estado do Maranhão sobre a aplicação da Resolução do CAU/BR nº 67 que trata do Direito Autoral na Arquitetura e Urbanismo

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto no Art. 29 do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, reunido ordinariamente nas dependências da sede do CAU/MA, situado na Rua do Abacateiros, nº 28, Quadra 04, Jardim São Francisco, São Luís/MA, em sua 1ª Reunião Plenária Ordinária de 2023 no dia 11 de janeiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Resoluções do CAU/BR no que tange aspectos de caráter do exercício profissional;

CONSIDERANDO diversos questionamento em processos de Ética Profissional sobre a aplicação da Resolução Nº 67, de 5 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo, em especial ao Capítulo IV que trata da “Alteração da Obra Intelectual de Arquitetura e Urbanismo”.

CONSIDERANDO a dualidade do tema e a necessidade de levantar os diversos pontos de vista sobre o tema;

DELIBEROU

1. Aprova a realização de Consulta Pública a nível do estado do Maranhão sobre a aplicação da Resolução do CAU/BR nº 67, de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo, estabelece normas e condições para o registro de obras intelectuais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e dá outras providências.
2. Determinar ao setor de comunicação a realização de consulta aos profissionais arquitetos e urbanistas, por meio de e-mail e outras plataformas, sobre contribuições sobre o tema ;



3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MA.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Ricardo Lopes Furtado, Lúcio Flávio Paiva e Paiva, Flávio Moraes Rego Salomão, Carla de Azevedo Veras, José Marcelo do Espírito Santo e Cláudia Sopas Rocha, **00 votos contrários**, **00 abstenções** e **02 ausências** do conselheiros, Cláudio Henrique Ferro Freire e Alex Oliveira De Souza.

São Luís/MA, 11 de janeiro de 2023.

Hermes da Fonseca Neto
Presidente do CAU/MA

**1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MA DE 2023**
Folha de Votação

| Conselheiro | Votação | | | |
|--------------------------------|---------|-----|-----------|----------|
| | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| HERMES DA FONSECA NETO | ---- | --- | --- | --- |
| RICARDO LOPES FURTADO | X | | | |
| LÚCIO FLÁVIO PAIVA E PAIVA | X | | | |
| FLÁVIO MORAES REGO SALOMÃO | X | | | |
| CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE | | | | X |
| CARLA DE AZEVEDO VERAS | X | | | |
| ALEX OLIVEIRA DE SOUZA | | | | X |
| JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO | X | | | |
| CLAUDIA SOPAS ROCHA | X | | | |

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária nº 01/2023****Data:** 11/01/2023**Matéria em votação:** Direito autoral aplicado aos serviços de arquitetura e urbanismo.**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02) Total (08)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Luis Fernando Silva Cutrim**Presidente da Reunião:** Hermes da Fonseca Neto